



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2022  
DOU de 29/09/2022, seção 3, página 150

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.323837/2021-92

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

UNIDADE GESTORA: 510181

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO  
CONTRATO Nº 36/2021 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A  
EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA  
ESPECIALIZADA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995 de 14/03/2022 e Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela sua Superintendente Regional, Srª. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, designada pela Portaria nº 150, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 207, inciso IV, alínea “f” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.998.912/0001-29, sediada na Rua Fernando Amaro, 868, Bairro Alto da XV, em Curitiba-PR, CEP 80.050-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Tacio Cesar Neves de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 7299105-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 070.473.269-60, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 36/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 36/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de **28/09/2022 até 28/09/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; e

1.2. A revisão dos valores contratados com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, com fundamento no art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da adequação das alíquotas de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), cotadas na licitação em percentuais divergentes dos praticados nos municípios em que o serviço é prestado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, **valor mensal estimado R\$ 1.165.805,32** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 1.152.792,58 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) referentes aos serviços de vigilância orgânica e R\$ 13.012,74 (treze mil, doze reais e setenta e quatro centavos) referentes aos serviços de monitoramento eletrônico, totalizando o valor global (para 12 meses) de **R\$ 13.989.663,84** (treze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2022, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 174301, Natureza da Despesa: 339037 e 339039, Plano Interno: VIG, tendo sido emitida as Notas de Empenhos 2022NE1483 e 2022NE1484, respectivamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei 8.666/93, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 36/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado eletronicamente, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

---

**PELO CONTRATANTE**

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA  
Superintendente Regional Sul  
CPF n° 293.591.479-15

---

**PELA CONTRATADA**

TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA  
Representante Legal  
CPF nº 070.473.269-60

Testemunhas:

---

ZULEIDE MONTANHOLLI  
CPF 037.889.829-93

---

CAROLINE CECILIA DREHMER  
CPF 918.737.460-91



Documento assinado eletronicamente por **TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 23/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CECILIA DREHMER, Supervisor(a) de Equipe Especializada**, em 23/09/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIDE MONTANHOLLI, Analista do Seguro Social**, em 23/09/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=10448602&infra\\_sistema...](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=10448602&infra_sistema...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **9049976** e o código CRC **EF6CABBC**.

---

Referência: Processo nº 35014.323837/2021-92

SEI nº 9049976

---

Criado por [zuleide.montanhelli](#), versão 4 por [zuleide.montanhelli](#) em 23/09/2022 12:29:58.